CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo – Araras – Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

OFÍCIO Nº 1.250/2026

Mogi Guaçu/SP, 23 de novembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor **CRISTIANO GAIOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP
Assunto: Resposta ao Ofício CM/GP nº 258/2026 — Requerimento nº 375/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CM/GP nº 258/2026, que encaminhou o Requerimento nº 375/2026, de autoria do Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, o Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável apresenta os seguintes esclarecimentos, acompanhados dos documentos relacionados ao final.

1. DISPENSAS E RECONTRATAÇÕES

Os desligamentos decorrem de iniciativa dos empregados ou de solicitação das secretarias às quais estão vinculados, formalizada ao Consórcio. Eventual nova contratação pressupõe participação e convocação em processo seletivo, observados os requisitos e a classificação aplicáveis. Encaminha-se a relação de vínculos referentes a Mogi Mirim (ANEXO I), na qual constam registros de mais de uma admissão de determinados trabalhadores.

2. INTERVALO MÍNIMO ENTRE VÍNCULOS (“QUARENTENA”)

O CEMMIL não possui norma regulamentar interna estabelecendo intervalo temporal mínimo geral entre o encerramento de um vínculo e uma nova contratação do mesmo trabalhador.

3. MODELO DE CONTRATO DE TRABALHO

Segue o modelo de contrato individual de trabalho atualmente utilizado pelo Consórcio (ANEXO II), com resguardo dos dados pessoais. Os modelos anteriores podem apresentar redação distinta, em razão de atualizações ao longo dos anos.

4. REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS DE REMUNERAÇÕES

Assevera-se que não ocorreram atrasos nas remunerações dos empregados do CEMMIL, inclusive dos lotados em Mogi Mirim.

5. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO

Utilizou-se, para o Programa Crédito do Trabalhador, as orientações do Manual de Orientação do Empregador, versão 2.1, de 26/06/2026 (ANEXOS III e IV), inclusive quanto à apuração da remuneração disponível e ao tratamento de descontos parciais.

6. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Conforme parecer técnico (ANEXO V), distingue-se as atividades efetivamente desenvolvidas pelas equipes de serviços gerais, poda, recolhimento de resíduos e motoristas, com enquadramentos técnicos distintos conforme a exposição identificada. Entre as conclusões constam insalubridade de 20% por ruído, insalubridade de 40% por contato habitual com lixo urbano e periculosidade de 30% em determinadas operações habituais com combustível; há também atividades para as quais não se caracteriza adicional nas condições descritas. A conferência definitiva dos pagamentos atribuídos a cada empregado, à luz das funções efetivamente exercidas, depende de cotejo com a folha de pagamento.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O parecer técnico de insalubridade e periculosidade (ANEXO V), elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Rafael da Silva Cafolla, apresenta justificativas por atividade, com fundamento nas NR-15 e NR-16. Em atendimento à requisição de cópias integrais, seguem o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT (ANEXO IX) e o Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR (ANEXO X).

8. SUBCONTRATAÇÕES E QUARTEIRIZAÇÕES

Após verificação dos contratos administrativos, registros de compras e informações de execução contratual dos setores competentes, não foram identificadas empresas subcontratadas ou quarterizadas utilizadas pelo CEMMIL na execução direta ou indireta dos serviços vinculados ao Município de Mogi Mirim. Assim, no âmbito das verificações realizadas, não há empresas nessa condição a relacionar por razão social e CNPJ, postos de trabalho a quantificar ou contratos de prestação de serviços decorrentes de subcontratação a apresentar.

9. PAGAMENTOS A FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A análise dos registros dos últimos 24 meses não identificou atrasos no pagamento das obrigações do Consórcio perante fornecedores e prestadores de serviços, inclusive aqueles estabelecidos em Mogi Mirim. Junta-se, nesta oportunidade, declaração que descreve os controles de empenho, liquidação, pagamento, ordem cronológica, fiscalização contratual e programação financeira. Quanto a eventuais subcontratadas, informa ausência de registro de comunicação ou reclamação formal sobre inadimplemento (ANEXO VII).

10 - 11. MONTANTE BRUTO REPASSADO POR MOGI MIRIM

O demonstrativo financeiro de 10/11/2026 (ANEXO VIII) informa que, entre janeiro e outubro de 2026, o Consórcio recebeu R$ 10.161.854,08 provenientes do Município de Mogi Mirim, sendo R$ 9.912.870,37 relativos à cota variável e R$ 248.983,71 relativos à cota fixa. Nele discrimina-se os repasses por mês e, em anexo próprio, por secretaria/serviço.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- **ANEXO I** – Relação de vínculos de Mogi Mirim;
- **ANEXO II** – Modelo atual de contrato individual de trabalho;
- **ANEXO III** – Quadro de rubricas do Programa Crédito do Trabalhador;
- **ANEXO IV** – Manual de Orientação do Empregador — Crédito do Trabalhador;
- **ANEXO V** – Parecer técnico de insalubridade e periculosidade — Mogi Mirim;
- **ANEXO VI** – Declaração negativa acompanhada de Contrato Administrativo e Termo de Referência;
- **ANEXO VII** – Declaração institucional relativa a pagamentos a fornecedores;
- **ANEXO VIII** – Demonstrativo de repasses de Mogi Mirim**;**
- **ANEXO IX** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- **ANEXO X** – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- **ANEXO XI –** Declaração/Correspondência eletrônica do Supervisor de Campo acerca da coleta de entulhos.

Atenciosamente,

IVAIR LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Assinado de forma digital por IVAIR LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2026.11.23 12:41:37 -03'00'

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL